



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**Lei nº 1663/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO  
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação do recurso 4511 –Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo destinados para atender o combate e enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído LOA nº 1.627/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 24 de agosto de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 24 de agosto de 2020**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**